



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Altera a denominação do Curso de Engenharia Ambiental da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, do Campus Pombal desta Universidade, para Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10 do Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Portaria CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia;

Considerando a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação;

Considerando a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 23, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os fluxos dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos (Redação dada pela Portaria Normativa nº 742, de 3 de agosto de 2018), na Subseção IV (Da Alteração de Denominação de Curso);

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada nos dias 10 e 11 de setembro de 2025 (Processo SEI Nº 23096.013868/2023-58), e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a denominação do Curso de Engenharia Ambiental da Unidade Acadêmica de Ciências e Tecnologia Ambiental do Centro de Ciência e Tecnologia Agroalimentar – CCTA, do Campus Pombal desta Universidade, para Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária.

Art. 2º O Curso de Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária tem como finalidade conferir o grau de Bacharel(a) aos(as) alunos(as) que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 19 de setembro de 2025.

ÉRICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO
Presidente